



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250120000306

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do software de gestão pública municipal é necessária para resolver problemas identificados na administração tributária e financeira da Prefeitura Municipal de Tururu. Atualmente, a gestão enfrenta desafios significativos relacionados à eficiência no processamento de dados, à integração de informações em tempo real e à transparência dos processos administrativos, impactando negativamente o controle e a arrecadação de tributos municipais.

O atual sistema informatizado possui limitações tecnológicas que impedem a automação completa dos processos e a disponibilidade de informações atualizadas para a tomada de decisões estratégicas. Além disso, há dificuldades na adequação às exigências legais e regulamentares, comprometendo a eficiência administrativa e financeira e dificultando o acesso da população às informações de interesse público.

A implementação de um novo sistema de gestão proporcionará uma plataforma moderna e integrada, atendendo aos requisitos de eficiência e transparência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Este novo sistema permitirá a automação dos processos, a integração e a centralização das informações, assegurando maior segurança e confiabilidade dos dados e facilitando o acompanhamento e fiscalização dos órgãos de controle.

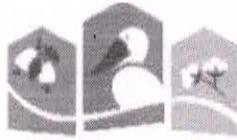
Assim, a contratação se alinha ao interesse público ao buscar promover uma administração pública mais eficiente, transparente e preparada para atender às demandas dos cidadãos de Tururu, bem como aprimorar a gestão dos recursos municipais, resultando em benefícios diretos para toda a comunidade.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GABRIELE GOMES DOS SANTOS

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar que a solução proposta atenda adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu, garantindo a seleção de fornecedores que ofereçam qualidade, eficiência e sustentabilidade. Os requisitos foram definidos com base em regulamentações específicas e nos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos. Além disso, consideram critérios e práticas de sustentabilidade, alinhando a contratação



com as diretrizes de desenvolvimento responsável e eficiência ambiental.

- **Requisitos Gerais:**
  - A solução deve contemplar a implementação de um software de gestão pública integrando diferentes módulos voltados para a gestão tributária municipal.
  - Deverá abranger áreas como Cadastro Técnico Imobiliário, administração de tributos como IPTU, ITBI, e ISSQN, além de outras taxas e tarifas municipais.
  - O sistema deve ser capaz de gerar relatórios gerenciais em tempo real e realizar migração segura de dados do sistema atual.
  - Capacitação e treinamento completo para os servidores da administração municipal devem ser fornecidos.
- **Requisitos Legais:**
  - Atendimento às normas vigentes de proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
  - Conformidade com normas de segurança da informação, garantindo integridade e confidencialidade dos dados processados.
  - Deverá seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à transparência e eficiência na gestão pública.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Priorizar soluções que otimizem o consumo de recursos como energia, preferencialmente utilizando infraestrutura que empregue recursos renováveis.
  - Adotar práticas para minimizar o impacto ambiental no ciclo de vida dos serviços contratados.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Fornecimento de licenças de uso para o software, com direito a atualizações e suporte técnico contínuo.
  - Serviços de customização para adequar o software às necessidades específicas da administração de Tururu.
  - Provisionamento de Datacenter para abrigar o sistema de gestão pública.

Os requisitos necessários para a contratação incluem assegurar que o fornecedor possua experiência comprovada na implementação de soluções semelhantes em outras administrações públicas, adotar um sistema com interface amigável para facilitar o uso por parte dos servidores e dispor de suporte técnico ágil e eficiente para assegurar a continuidade operacional da prefeitura. É essencial que a definição desses requisitos não imponha barreiras desnecessárias à competição, permitindo uma seleção justa e equilibrada dos fornecedores mais aptos a atender às demandas descritas.

#### 4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta as alternativas de soluções disponíveis no mercado para a contratação de um software de gestão pública municipal e avalia a mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu.

- **Contratação direta com fornecedores de software:** Consiste em estabelecer um contrato diretamente com uma empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de software de gestão pública, permitindo a customização de acordo com as necessidades específicas do município.
- **Terceirização de serviços de tecnologia da informação:** Envolve a contratação de



empresas que fornecem serviços abrangentes de implantação, suporte e atualização de software, geralmente com soluções pré-configuradas que podem ser adaptadas.

- Formas alternativas de contratação: Inclui a participação em consórcios intermunicipais que compartilham soluções tecnológicas, ou a adoção de soluções open-source que podem ser customizadas internamente.

Após análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para a presente contratação é a contratação direta com fornecedores especializados em software de gestão pública. Essa opção permite uma maior flexibilidade na customização do software para atender às necessidades específicas do município de Tururu, além de garantir um suporte técnico adequado e contínuo, essencial para o sucesso da implementação e operação do sistema.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para implantação, licenciamento, manutenção, suporte, treinamento, capacitação, customização e atualização de um software de gestão pública municipal. O software deverá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu, garantindo a otimização da gestão tributária, a melhoria da arrecadação e a transparência na administração pública.

- O software abrangerá a gestão do Cadastro Técnico Imobiliário, incluindo o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Transmissão Intervivos (ITBI).
- O sistema incluirá a administração do Cadastro Municipal de Contribuintes e a gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), promovendo um controle eficiente dos tributos municipais.
- Além disso, permitirá a administração de taxas e tarifas municipais, emissão e gerenciamento da Nota Fiscal Eletrônica.
- O software oferecerá suporte à fiscalização fazendária, bem como a gestão integrada da arrecadação e contabilização dos recursos municipais.
- Adicionalmente, será integrado com funcionalidades voltadas para o controle da Dívida Ativa e do executivo-fiscal, visando melhorar a recuperação de créditos municipais.
- Os serviços incluem também a migração de dados, parametrização e customização do software para atender às necessidades específicas da administração de Tururu.
- A implementação contará com treinamentos operacionais e capacitação dos servidores para a adequada utilização do sistema.
- O suporte contínuo será oferecido para solução de eventuais problemas e otimização dos processos informatizados.

A escolha desta solução fundamenta-se na análise das soluções disponíveis no mercado, sendo esta considerada a mais adequada. A alternativa proposta garante uma gestão moderna e eficiente, alinhada às necessidades administrativas e fiscais do município, proporcionando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme exige a Lei 14.133/2021.



## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviços desenvolvidos na implantação de uma solução tecnológica informatizada de gestão pública, incluindo migração (exportação dos dados), parametrização, customização e treinamento operacional, para a Secretaria Municipal de Finanças.	1,000	Serviço
<p>Especificação: A contratação inclui a licença de uso, implantação, acompanhamento, treinamento, suporte e customizações de um software de gestão municipal, abrangendo diversas áreas essenciais para a administração pública. O sistema será responsável pela gestão do Cadastro Técnico Imobiliário, contemplando o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Transmissão Intervivos (ITBI). Além disso, incluirá a administração do Cadastro Municipal de Contribuintes e a gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), assegurando um controle eficiente sobre os tributos municipais. O software também permitirá a administração de taxas e tarifas municipais, a emissão e gerenciamento da Nota Fiscal Eletrônica, o suporte à fiscalização fazendária e a gestão integrada da arrecadação e contabilização dos recursos municipais. Adicionalmente, incluirá funcionalidades voltadas para o controle da Dívida Ativa e do executivo-fiscal, proporcionando maior eficiência na recuperação de créditos municipais. Com essa solução, o município terá uma ferramenta moderna e eficiente para otimizar a gestão tributária, melhorar a arrecadação e garantir maior transparência na administração pública.</p>			
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o fornecimento de sistema de gestão pública composto por módulos integrados e provimento de Datacenter, conforme as especificações contidas neste projeto básico	12,000	Mês
<p>Especificação: A contratação abrange serviços de consultoria administrativa e serviços complementares essenciais para a implementação eficiente de soluções tecnológicas na gestão municipal. No âmbito da consultoria administrativa, serão realizadas avaliações de métodos e processos para a configuração e/ou customização de softwares, garantindo que as ferramentas tecnológicas sejam adaptadas às necessidades específicas da administração pública. Além disso, será feita a definição de permissões e acessos para cada usuário, assegurando que cada setor informatizado tenha controle adequado e seguro sobre as operações. Os serviços complementares incluem a migração dos dados do sistema de informações existente, garantindo a integridade e continuidade das informações já armazenadas. Também será realizada a capacitação e o treinamento dos profissionais responsáveis pelo uso dos sistemas, assegurando que a equipe esteja devidamente preparada para operar as novas soluções. O acompanhamento pós-implantação será oferecido para garantir a adaptação eficaz dos usuários e a otimização dos processos informatizados. Além disso, será disponibilizado suporte técnico contínuo para solucionar eventuais problemas e assegurar o funcionamento adequado do sistema. Com essa abordagem, busca-se modernizar e aprimorar a eficiência da gestão municipal, garantindo maior controle, transparência e segurança na administração pública.</p>			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviços desenvolvidos na implantação de uma solução tecnológica informatizada de gestão pública, incluindo migração (exportação dos dados), parametrização, customização e treinamento operacional, para a Secretaria Municipal de Finanças.	1,000	Serviço	28.575,00	28.575,00
<p>Especificação: A contratação inclui a licença de uso, implantação, acompanhamento, treinamento, suporte e customizações de um software de gestão municipal, abrangendo diversas áreas essenciais para a administração pública. O sistema será responsável pela gestão do Cadastro Técnico Imobiliário, contemplando o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Transmissão Intervivos (ITBI). Além disso, incluirá a administração do Cadastro Municipal de Contribuintes e a gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), assegurando um controle eficiente sobre os tributos municipais. O software também permitirá a administração de taxas e tarifas municipais, a emissão e gerenciamento da Nota Fiscal Eletrônica, o suporte à fiscalização fazendária e a gestão integrada da arrecadação e contabilização dos recursos municipais. Adicionalmente, incluirá funcionalidades voltadas para o controle da Dívida Ativa e do executivo-fiscal, proporcionando maior eficiência na recuperação de créditos municipais. Com essa solução, o município terá uma ferramenta moderna e eficiente para otimizar a gestão tributária, melhorar a arrecadação e garantir maior transparência na administração pública.</p>					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o fornecimento de sistema de gestão pública composto por módulos integrados e provimento de Datacenter, conforme as especificações contidas neste projeto básico	12,000	Mês	15.400,00	184.800,00

Especificação: A contratação abrange serviços de consultoria administrativa e serviços complementares essenciais para a implementação eficiente de soluções tecnológicas na gestão municipal. No âmbito da consultoria administrativa, serão realizadas avaliações de métodos e processos para a configuração e/ou customização de softwares, garantindo que as ferramentas tecnológicas sejam adaptadas às necessidades específicas da administração pública. Além disso, será feita a definição de permissões e acessos para cada usuário, assegurando que cada setor informatizado tenha controle adequado e seguro sobre as operações. Os serviços complementares incluem a migração dos dados do sistema de informações existente, garantindo a integridade e continuidade das informações já armazenadas. Também será realizada a capacitação e o treinamento dos profissionais responsáveis pelo uso dos sistemas, assegurando que a equipe esteja devidamente preparada para operar as novas soluções. O acompanhamento pós-implantação será oferecido para garantir a adaptação eficaz dos usuários e a otimização dos processos informatizados. Além disso, será disponibilizado suporte técnico contínuo para solucionar eventuais problemas e assegurar o funcionamento adequado do sistema. Com essa abordagem, busca-se modernizar e aprimorar a eficiência da gestão municipal, garantindo maior controle, transparência e segurança na administração pública.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 213.375,00 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não realização do parcelamento para a contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, capacitação, licenciamento e direito de uso, manutenção, suporte, customização e atualização em software de gestão pública municipal foi tomada com base nos seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta contratação, que envolve um conjunto integrado de serviços e fornecimento de software, é considerado tecnicamente indivisível para fins de manutenção da sua funcionalidade e eficácia. A divisão do contrato comprometia a integração e operabilidade dos módulos do sistema de gestão pública municipal.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que o parcelamento não é tecnicamente viável, pois prejudicaria a eficácia do sistema e comprometeria os resultados esperados pela Prefeitura Municipal de Tururu. Sob o aspecto econômico, a divisão do objeto poderia aumentar os custos, tornando a contratação menos vantajosa.
- **Economia de Escala:** A decisão pelo não parcelamento está diretamente relacionada à manutenção da economia de escala, uma vez que a aquisição integral assegura condições de preço e negociações mais favoráveis, resultando em um custo-benefício mais eficiente para a administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não divisão do objeto não impacta negativamente na competitividade do processo, uma vez que o mercado fornecedor para este tipo de solução tecnológica é composto por empresas com capacidade técnica e operacional para atender à demanda na sua totalidade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento em razão de que tal ação resultaria em prejuízos operacionais, perda de economia de escala e fragmentação dos serviços, impactando negativamente o resultado final pretendido pela administração municipal.
- **Análise do Mercado:** A análise mercadológica reforça que a decisão de não parcelar, em face da prática predominante no setor de tecnologia para gestão



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*



pública, está alinhada às próprias condições econômicas e técnicas das empresas que oferecem soluções integradas nesta área.

A decisão foi documentada e apoiada por dados concretos sobre o mercado e estudos de viabilidade, assegurando a transparência e conformidade com as normativas vigentes.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente estudo técnico preliminar para a contratação de uma empresa especializada em implantação, treinamento e capacitação, licenciamento e direito de uso, manutenção e suporte, customização e atualização em software de gestão pública municipal está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tururu para o exercício financeiro em questão. Esta contratação reflete a intenção estratégica do município de modernizar e otimizar a gestão pública, conforme indicado no plano elaborado.

A contratação atende às metas prioritárias definidas pela administração municipal, incluindo a eficiência na administração tributária e financeira, a transparência das operações e um maior controle sobre as atividades administrativas, o que é essencial para a realização de uma gestão pública eficaz e responsável.

A previsão desta contratação no plano anual evidencia a consistência com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento estratégico da Prefeitura, buscando a racionalização do uso dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Deste modo, a execução deste projeto de aquisição de software contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos preestabelecidos no planejamento institucional.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para a implantação, treinamento, capacitação, licenciamento e direito de uso, manutenção e suporte, customização e atualização em software de gestão pública municipal visa alcançar os seguintes resultados:

- Otimização dos processos administrativos e tributários da Prefeitura Municipal de Tururu por meio da automação e integração dos dados, permitindo maior eficiência na gestão fiscal e financeira.
- Maior transparência nas atividades da administração pública, facilitando o acesso a informações fiscais e administrativas para cidadãos e órgãos de controle.
- A disponibilidade de relatórios gerenciais precisos e em tempo real, que apoiarão a tomada de decisões estratégicas e melhorarão a capacidade de planejamento da administração municipal.
- Capacitação eficaz dos servidores municipais, assegurando que estejam adequadamente preparados para utilizar as novas ferramentas, promovendo a continuidade e eficácia dos processos administrativos.
- Redução dos custos operacionais e aumento da economicidade, através do uso de tecnologias modernas que aprimoram a gestão e o controle de recursos.
- Melhora na arrecadação municipal, com um sistema eficiente de controle de tributos municipais, como IPTU, ITBI e ISSQN, aumentando a receita e a



capacidade de investimento em serviços públicos.

- Maior eficiência na recuperação de créditos municipais por meio da funcionalidade de gestão da Dívida Ativa e do executivo-fiscal, garantindo maior segurança financeira para o município.

Na implementação desses objetivos, a Prefeitura Municipal de Tururu busca não apenas modernizar sua infraestrutura tecnológica, mas também alinhar-se aos princípios da Lei 14.133/2021, que preconiza a eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso na contratação e implementação do novo software de gestão pública municipal, a Prefeitura de Tururu deverá adotar as seguintes providências:

- Designar uma equipe técnica específica para acompanhar todo o processo licitatório, capacitada para avaliar as propostas e auxiliar na escolha do melhor fornecedor.
- Elaborar um cronograma detalhado de implementação do software, incluindo fases de instalação, teste, treinamento e entrada em operação.
- Promover capacitação dos servidores que interagirão com o sistema, assegurando que estejam preparados para utilizar as funcionalidades do software de maneira eficaz.
- Estabelecer um canal de comunicação direto entre a administração pública e a empresa contratada para resolver dúvidas e desafios surgidos durante o processo de implementação e operação do sistema.
- Avaliar a infraestrutura tecnológica atual da Prefeitura de Tururu e realizar as atualizações necessárias para garantir a compatibilidade e a eficiência operacional do novo software.
- Formalizar um plano de contingência para minimizar os riscos de falhas durante a transição para o novo sistema, assegurando a continuidade dos serviços municipais.
- Realizar uma análise pós-implementação para avaliar se as metas e resultados esperados foram alcançados, identificando áreas para melhorias contínuas.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

O sistema de registro de preços não será adotado para esta contratação, conforme especificado nos dados do processo administrativo. A decisão baseia-se nas características e necessidades específicas da contratação em questão, que demanda um fornecimento contínuo e individualizado, melhor atendido por meio de uma contratação direta em vez de um registro de preços, conforme permitido pelo Art. 82 da Lei 14.133/2021.

Justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços pelos seguintes motivos:

- O objeto da contratação, sendo um software de gestão pública municipal juntamente com serviços de implantação, treinamento e suporte, requer um fornecimento customizado, o que é mais adequado à contratação direta do que ao sistema de registro de preços, que é mais vantajoso para aquisições repetitivas e comuns.



- A necessidade de um acompanhamento estreito e contínuo no processo de implantação e suporte não se alinha eficientemente com a metodologia de registro de preços, conforme delineado no Art. 18 da nova Lei de Licitações, que sugere a adequação da escolha do método de contratação ao ciclo de vida e especificidades de cada projeto.
- A complexidade e especificidade técnica do software e dos serviços a serem contratados demandam um parceiro que possa oferecer soluções integradas e customizadas, justificando a opção por processo licitatório específico de Pregão Eletrônico.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para a contratação desta que não será permitida. Essa decisão fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que em seu escopo permite à administração pública restringir a participação de consórcios mediante justificativa técnica, visando assegurar a competitividade e a plena capacidade técnica das empresas participantes.

Considerando as especificidades da contratação em questão, a formação de consórcios pode não atender ao critério de individualidade técnica e econômica exigido, podendo também dificultar a avaliação objetiva das propostas por parte da administração municipal. Além disso, pautando-se no princípio da eficiência, a escolha por não permitir consórcios visa evitar a complexidade adicional na gestão do contrato e na fiscalização da execução dos serviços.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços para implantação, licenciamento, manutenção e customização de um software de gestão pública municipal, os impactos ambientais são minimamente observáveis, mas ainda assim, importantes. Com base na Lei 14.133/2021, que orienta a gestão sustentável das contratações públicas, destacam-se os seguintes possíveis impactos e medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:** A operação dos servidores e equipamentos de informática pode aumentar o consumo de energia elétrica, contribuindo para o impacto ambiental. Medida mitigadora: Adotar práticas de eficiência energética, como a implementação de servidores com baixo consumo energético e promover o uso de soluções em nuvem que otimizem o consumo.
- **Utilização de Materiais e Resíduos Tecnológicos:** A aquisição e substituição de hardwares podem gerar resíduos eletrônicos. Medida mitigadora: Implementar um sistema de logística reversa para o descarte adequado de materiais obsoletos e seguir normas de reciclagem de equipamentos eletrônicos.
- **Impacto do Data Center:** A construção e manutenção de um data center podem ter um impacto ambiental, especialmente se não forem usados métodos adequados de resfriamento e gestão de resíduos. Medida mitigadora: Contratar data centers que utilizem tecnologias de resfriamento ecoeficientes e que apresentem certificações ambientais, como LEED ou equivalente.
- **Papel e Documentação Física:** O uso continuado de documentos físicos contribui para o desmatamento e a poluição. Medida mitigadora: Promover a digitalização de documentos e a implementação de processos administrativos eletrônicos,



reduzindo a dependência de papel.

- Transporte e Deslocamento: Treinamentos e suporte técnico podem exigir deslocamentos, resultando em emissões de carbono. Medida mitigadora: Incentivar o uso de reuniões e treinamentos online sempre que possível para reduzir a pegada de carbono.

A observância dessas medidas contribui para que a contratação esteja alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável e gestão responsável, conforme orientado pela Lei 14.133/2021. As medidas apresentadas não apenas minimizam o impacto ambiental, mas também podem gerar economia e melhorar a imagem da administração pública perante a sociedade.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos na contratação da empresa especializada para a implantação e operação do software de gestão pública municipal, conclui-se que a contratação é plenamente viável e razoável. Fundamenta-se essa posição nas jurisprudências previstas na Lei 14.133/2021, a qual estabelece a segurança jurídica e a eficiência como princípios norteadores dos processos licitatórios.

- A contratação está alinhada com o interesse público ao buscar otimizar a gestão tributária e financeira do município, melhorando a arrecadação e garantindo a transparência nas operações administrativas, em conformidade com o Art. 18, §1º, incisos I e XIII.
- Os requisitos técnicos e econômicos foram devidamente considerados e discutidos, assegurando que a solução escolhida represente a melhor prática de mercado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu, conforme previsto no Art. 23.
- Foi realizado um levantamento de mercado abrangente que suportou a estimativa do valor da contratação, demonstrando a compatibilidade dos preços praticados pelo mercado e obedecendo ao Art. 23.
- A solução tecnológica proposta promoverá a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, atingindo os objetivos de modernização e aprimoramento da gestão municipal, conforme princípio da eficiência destacado no Art. 5º.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, considerando-se a contratação proposta adequada e necessária para atender às necessidades identificadas da administração pública municipal, garantindo o cumprimento dos objetivos legais definidos na legislação vigente.

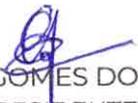


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*



Tururu / CE, 20 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
GABRIELE GOMES DOS SANTOS  
PRESIDENTE